

MENSAGEM Nº 029/2005,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal o anexo Projeto de Lei nº 029/ 2005, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir caução financeira junto à Caixa Econômica Federal e adota outras providências.

Contando com o elevado espírito público dos nossos Parlamentares, aproveitamos o ensejo para renovar-lhes protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

V. ALEGRE RECEBI
09 / 12 / 2005

RECEBEDOR:

Exmo. Sr.

JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

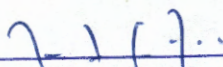
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 029/2005,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 1ª e 2ª
EM: 14/12/2005

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a Constituir caução
financeira junto à Caixa Econômica
Federal e adota outras
providências.


Joaquim Frutuoso de O. Neto
PRESIDENTE

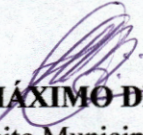
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia a ser fixada dentro dos limites legais e de acordo com a capacidade financeira do Município, correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento de casas populares, no programa denominado PSH – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social, operações coletivas de carta de crédito do FGTS (CC. FGTS)/Resolução 460, administrado pela referida empresa pública federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 09 de dezembro de 2005.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal